

LEI Nº 2578 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 06/08/26

“Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.433	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 10492/2026) REC 4500

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.433	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 10492/2026) REC 4500

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.433	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 10492/2026) REC 4500

Classificação Orçamentária			
3.3.90.30.00.00.00.00	1300	Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1301	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.500,00
3.3.93.30.00.00.00.00	1302	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
3.3.93.34.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 100,00
3.3.93.39.00.00.00.00	1304	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1305	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
Subtotal			R\$ 71.000,00
Total			R\$ 71.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), de origem do excesso de arrecadação no orçamento



para o exercício de 2026, esse recurso advém de Emenda Parlamentar Individual, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, previsto na Portaria GM/MS nº 10.492, de 30 de março de 2026.

Classificação Orçamentária			
Excesso de Arrecadação	Fonte de Recursos 1.600.3110.4500	R\$	71.000,00
		Subtotal	R\$ 71.000,00
		Total	R\$ 71.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de agosto de 2026.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

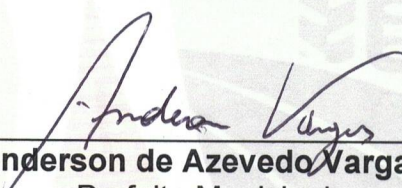
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial na Ação nº 2.433, será aplicar os recursos advindos de Emenda Parlamentar Individual, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, previsto na Portaria GM/MS nº 10.492, de 30 de março de 2026, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de confecção, manutenção e reparo de próteses dentárias totais, parciais removíveis e demais procedimentos correlatos, destinados aos usuários do sistema único de saúde – SUS do Município.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de julho de 2026.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal